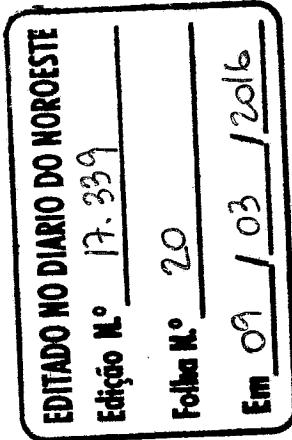




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 1.135/2016



SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO DE UAP-SF UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SAÚDE DA FAMÍLIA “CLEOSEONETE BARBOSA DE OLIVEIRA” À UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO CASTANHARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **ANTEPROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se “UAP-SF UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SAÚDE DA FAMÍLIA CLEOSEONETE BARBOSA DE OLIVEIRA”, a Unidade de Atenção Primária – Saúde da Família, localizados na Rua Paraná, nº784, Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março do ano de 2016.



PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal